



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II da LEI 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO 72405-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0193/2022 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 72405/2022 Aquisição de conectores de bico para saída de fluxômetro de oxigênio para ambulâncias SAMU.

Critério de Fechamento: MENOR PREÇO

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Valor estimado total: R\$ 1.820,70

Data da Sessão: 08/07/2022

Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Informações sobre o processo de compras:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal> > Licitações > Prefeitura Municipal > Dispensa de Licitação

A empresa ARREMATANTE do Lote deverá enviar para o e-mail divisaocompras@administracao.pmrp.com.br ou anexar na plataforma eletrônica do sistema a Proposta Comercial, bem como toda a documentação exigida neste Termo até o próximo dia útil da data do encerramento de acolhimento de proposta.

ACESSO AO SISTEMA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DA AMOSTRA E CATÁLOGOS

À (s) proponente (s) arrematante (s) deverá (ão) enviar amostra, nos termos da exigência do respectivo Termo de Referência – Anexo II, para análise e aprovação do órgão técnico no seguinte prazo:

Para Amostras – Até 03 (três) dias úteis, a partir do encerramento de acolhimento de proposta eletrônica do certame.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

d) Tribunal de Contas da União – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas - (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA:

Para Empresa Individual: Registro comercial;

Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Conforme Súmula 30 do TCESP:

Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, no mínimo 1 (um) Atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de Serviços Iguais ou similares aos constantes neste processo de compras.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Constitui parte integrante deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica.

Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial.

Às arrematantes remanescentes, após desclassificações, fica o prazo de 1 (um) dia útil para o envio da proposta comercial, bem como a documentação pertinente ao Termo de Participação, sendo de responsabilidade de cada licitante o acompanhamento do certame até sua fase final.

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado;

Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 8.666/93.

Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviarem formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail empenhosalmo@saude.pmrp.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

Anexo I
Proposta Comercial

PROCESSO ADMINISTRATIVO 72405-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2022 - PROCESSO DE COMPRAS 470/2022 – Aquisição de conectores de bico para saída de fluxômetro de oxigênio para ambulâncias SAMU.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. N°

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um particular e outro comercial.
- (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

Item	Qtde.	Unid	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	ValorTotal
1.	170	Un	065.022.003.000001 BICO PARA SAIDA DE FLUXOMETRO; Aplicacao: Acessorio utilizado em equipamentos de assistencia ventilatoria; Material: Plastico resistente; Cor: Verde. Comp.: Conforme Termo de Referencia em anexo Valor estimado total – R\$ 1.820,70			

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de 10 dias após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: 20 (vinte) dias – DIVISÃO DE SUBALMOXARIFADO DA SAÚDE, AV: FRANCISCO JUNQUEIRA, 1.665, CENTRO, RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14.085-310

OBSERVAÇÕES:

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).

As propostas que não atenderem as condições gerais, pré-estabelecidas, estarão sujeitas à desclassificação.

Anexo II

*** HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA COMPRASNET E AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÁ AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - Materializado por MARIANA ROSSIN MARTINEZ 05/07/2022 09:27

Página: 56
Pg. Original: 55



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO de 170 de conectores de bico para saída de fluxômetro de oxigênio para ambulâncias SAMU

1.1 TABELA – ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	170	UM	➤ Peça que liga o fluxômetro de oxigênio a extensão da máscara de oxigênio ➤ Acessório utilizado em equipamentos de assistência ventilatória de pacientes que utilizam cateteres, máscaras de oxigênio ou intubação orotraqueal ➤ Padronizado conforme normas da ABNT para as rosca de conexão e cor verde para identificação de gás ➤ COR VERDE ➤ Material plástico duro/resistente de alta qualidade que suporta uso contínuo e prolongado.



A fim de facilitar a identificação do objeto incluiu imagem meramente ilustrativa sem direcionamento de marca ou empresa vendedora. As diversas marcas possuem designer diversos.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS MOURA e EDIANE GONCALVES DE OLIVEIRA e VANESSA COLMANETTI BORIN DANIELUTTI. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMRP 2022/066113 e o código A906RPL4.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Municipal da Saúde

2. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTA:

- 2.1 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 Os materiais deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2 A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos equipamentos até o local indicado pelo Contratante.
- 3.3 Os materiais deverão estar devidamente embalados, em suas embalagens originais, conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, onde deverá constar quantidade e peso líquido, bem como demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 3.4 O recebimento do objeto do presente Termo de Referência por este órgão não implica na sua aceitação definitiva. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionados pelas áreas de Almoxarifados, desta Secretaria, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Em caso de rejeição, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do objeto será de 20 (vinte) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS MOURA e EDIANE GONCALVES DE OLIVEIRA e VANESSA COLMANETTI BORIN DANIELUTTI.
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMRP 2022/066113 e o código A906RPL4.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Municipal da Saúde

5. DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 O local de entrega será no **Divisão de Subalmoxarifado da Saúde**, localizado a Avenida Francisco Junqueira, 1.665 – Centro – CEP 14.085-310 - Ribeirão Preto/SP.

6. DO HORÁRIO DE ENTREGA

O horário para entrega dos equipamentos será de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

7. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

- 7.1 Os produtos deverão ter garantia mínima de 3 meses para defeitos de fabricação, contados a partir do aceite da Nota Fiscal e fornecimento.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de 10 (dez) dias após a comprovação da entrega dos equipamentos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados por esta Secretaria. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o pagamento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Municipal da Saúde

9. DO ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

9.1 As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail:
empenhosalmo@saude.pmrp.com.br.

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2022

Ediane Gonçalves de Oliveira
Coordenadora de Enfermagem do SAMU Ribeirão Preto

Vanessa Colmanetti Borin Danelutti
Diretora do DASP- Departamento de Atenção à Saúde das Pessoas

José Carlos Moura
Secretário Municipal da Saúde



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS MOURA e EDIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA e VANESSA COLMANETTI BORIN DANIELUTTI.
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMRP 2022/066113 e o código A906RPL4.

4. DAS AMOSTRAS/ CATÁLOGO/ FICHA TÉCNICA

4.1 As licitantes arrematantes deverão enviar 01 (uma) amostra, desde que não seja marca pré-aprovada, para melhor parecer técnico, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

4.2 Critérios de avaliação das amostras

4.2.1 A avaliação das amostras será feita pela equipe de enfermeiros e médicos da USA- Unidade de Suporte Avançado do SAMU que adotará como critério de avaliação os requisitos abaixo discriminados:

4.2.1.1 Se permite conexão das diversas marcas de extensões de oxigênio ao fluxômetro do torpedo de gases;

4.2.1.2 Se está padronizado conforme normas da ABNT para as rosas de conexão e cor verde para identificação de gás

4.2.1.3 Se possui cor Verde.

4.3 Das marcas pré aprovadas

4.3.1 As licitantes arrematantes que enviarem em suas propostas produtos de marcas pré aprovadas, de acordo com Apêndice II, estarão dispensadas do envio da respectiva amostra.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ APROVADAS	REFERÊNCIA DA APROVAÇÃO
1	Bico para Saída de Fluxômetro	HAOXI	DL 230/2021; PC 621/2021